



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.957, DE 09 DE MARÇO DE 2021.



**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO MUNICIPAL 1.839, DE 01 DE
JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA**, no exercício das atribuições do art. 119, VII, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal 1.839, de 01 de junho de 2020 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de área correspondente a 11.549,84m² (onze mil, quinhentos e quarenta e nove, vírgula oitenta e quatro metros quadrados) do imóvel denominado Segunda Gleba, situado no lugar denominado "Perobas", no Município de São José da Lapa, inscrito na matrícula nº. 11.158, Livro nº. 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de junho de 2020.

São José da Lapa, 09 de março de 2021.


DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal